



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 801

de 27 de fevereiro de 1.987

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONSTANTES DA LEI Nº 770, DE 14 DE MAIO DE 1.986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por força desta lei modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constante da Lei nº 770, de 14 de maio de 1986, que passa a vigorar com a seguinte redação.

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF:	A	B	C	D	E	F	G
01 -	2.304,00	2.534,00	2.787,00	3.065,00	3.372,00	3.710,00	4.081,00
02 -	3.264,00	3.590,00	3.948,00	4.344,00	4.779,00	5.257,00	5.784,00
03 -	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.323,00	5.856,00	6.441,00	7.086,00
04 -	4.800,00	5.280,00	5.808,00	6.388,00	7.027,00	7.729,00	8.502,00
05 -	5.760,00	6.336,00	6.969,00	7.667,00	8.433,00	9.276,00	10.904,00
06 -	6.720,00	7.392,00	8.131,00	8.944,00	9.838,00	10.822,00	11.904,00
07 -	8.640,00	9.504,00	10.454,00	11.499,00	12.649,00	13.915,00	15.307,00

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de Cz\$. 960,00 (novecentos e sessenta cruzados), para cada atividade.

ARTIGO 3º - AS despesas decorrentes desta lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação específica.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1987.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

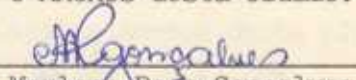
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 27 de fevereiro de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=